



CERTIFICO e DCU E que

de *manifestação* do
requerente

Em *28* de *maio* de 19*93*

O Escrivão: *CS*

CONCLUSÃO

FAÇO estas *manifestações* ao Exmo. Sr. Dr.

Juiz de Direito

Em *28* de *maio* de 19*93*

O Escrivão: *CS*

VISTOS ETC.

A empresa demandada foi citada, mantendo-se inerte.

O pedido inicial e os documentos que o instruem estão regulares, em consonância com a lei, tendo sido observadas as formalidades legais.

À Vista do exposto, DECRETO a falência de CASA DO PARQUET LTDA., fixando o prazo de 20 (vinte) dias para que os credores se habilitem, fixando o termo legal da falência em 60 (sessenta) dias, a contar do primeiro protesto.

A requerente não tem sede na Comarca, sendo que na inexistência de outros dados, nomeio, sob compromisso, como-síndico, o Dr. PAULO CÉSAR MARTINS.

Diligencie o Cartório nas providên -

...

...

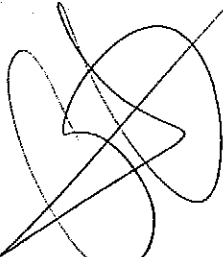
cias dos artigos 15 e 16 da L.F.C.

Proceda-se na lacração do estabelecimento através do Oficial de Justiça.

Arrecadação urgente, com intimação do MP.

Diligências do art. 34 da LFC.

Lajeado-RS, 02/junho/1993.



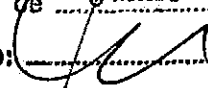
CARLOS EDUARDO RICHINITTI

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Na data infra recebi estes autos.

Em 02 de junho de 1993

O Escrivão: 

Certifico e dou fé que procedi as diligências do art. 15 e art. 16 da Lei de Falências, com expedição de ofícios à ECT, CRT, Junta Comercial de Lajeado, Junta Comercial de Porto Alegre, expedição de edital, expedição de mandado de lacração do estabelecimento do falido, afixação da sentença retro na porta do estabelecimento, mandado de intimação do falido e compromisso do Sr. Síndico.

Em 02.06.1993

O Escrivão: 